



Sumário

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	9
CODEN AMBIENTAL	17

Diário Oficial

Edição nº 1270/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

LEI Nº. 3.800 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**Autor:** Vereador PAULINHO BICHOF**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER****PREFEITO MUNICIPAL**

“Dá denominação de ‘Dirceu Camargo’ à Rua Vinte e Três (23) do loteamento Parque Fortaleza.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Dirceu Camargo a Rua Vinte e Três (23) do loteamento Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**EM 28 DE AGOSTO DE 2024****LEI Nº. 3.801 DE 28 DE AGOSTO DE 2024****Autor:** Vereador ELVIS PELÉ

“Dá denominação de ‘Donizetti Ferreira de Andrade’ à Rua Seis (06) do loteamento Jardim Florença.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Donizetti Ferreira de Andrade a Rua Seis (06) do loteamento Jardim Florença.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**EM 28 DE AGOSTO DE 2024****CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER****PREFEITO MUNICIPAL****LEI Nº. 3.802 DE 28 DE AGOSTO DE 2024****Autor:** Vereador WAGNER MORAIS

“Dá denominação de ‘Virgulino da Silva’ à Rua Dezenove (19), trecho entre as quadras 26, 27, 28, 29, 30, 31 e ao sistema de lazer 2 do loteamento Parque Fortaleza.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Virgulino da Silva a Rua Dezenove (19), trecho entre as quadras 26, 27, 28, 29, 30, 31 e ao sistema de lazer 2 do loteamento Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta

lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**EM 28 DE AGOSTO DE 2024****CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER****PREFEITO MUNICIPAL****LEI Nº. 3.803 DE 28 DE AGOSTO DE 2024****Autor:** Vereador LEVI TOSTA

“Dá denominação de ‘Anny Carolyn Gualtieri’ à Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Flamboyant.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Anny Carolyn Gualtieri à

Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Flamboyant.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 28 DE AGOSTO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.804 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Autor: Vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN

“Dá denominação de “Zenilda Cogo” à Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Florença.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Zenilda Cogo a Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Florença.

Art. 2º. A colocação de placas de denominação, nos padrões e moldes convencionais, será realizada conforme as disposições legais vigentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 28 DE AGOSTO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.805 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Autor: Vereador LEVI TOSTA

PREFEITO MUNICIPAL

“Dá denominação de ‘Daniel Dias dos Santos’ à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento Parque Fortaleza.”

LEI Nº. 3.807 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a publicação dos serviços municipais disponíveis às pessoas com deficiência na página oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica denominada Daniel Dias dos Santos a Rua Vinte e Dois (22) do loteamento Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 28 DE AGOSTO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal divulgará em sua página oficial na internet os serviços municipais disponíveis às pessoas com deficiência, destacando todos os benefícios que lhes são concedidos por lei, tais como gratuidades ou isenções.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput incluirão também eventuais benefícios decorrentes de legislação estadual ou federal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 04 DE SETEMBRO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº. 3.808 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Autor: SÍLVIO NATAL

PREFEITO MUNICIPAL

“*Insera os incisos VII e VIII no art. 2º da Lei n.º 3.714, de 27 de novembro de 2023.*”

DECRETO Nº 4.805, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

“*Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que especifica, destinado ao uso comum do povo, para área verde e, dá outras providências*”.

Art. 1º. O art. 2º da Lei n.º 3.714, de 27 de novembro de 2023 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VII e VIII:

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

Art. 2º **Considerando** os elementos constantes do PMNO nº 11595/2018,

VII – Guarda Civil Municipal e

VIII - Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º. Fica a Fazenda do Município de Nova Odessa autorizada a receber em doação pura e simples, sem

qualquer encargo, de Sidney de Souza Almeida Junior e sua mulher, a área de 508,35 m² para compor a área verde do local, objeto da Matrícula nº 38115 – CRI de Americana, valor venal da área total R\$ 46.402,19 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e dezenove centavos), assim descrita e proposta para compor área verde no local:

“Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob o número 4, da quadra 9, situado no loteamento denominado “JARDIM DE ÉDEN”, em Nova Odessa, medindo 6,00 metros de frente para a rua Três; 14,14 metros no arco da esquina; por 22,60 metros de um lado, e, 38,50 metros de outro, confrontando lateralmente com o lote 3 e Avenida Dr. Ernesto Sprogis; 16,51 metros na linha dos fundos, confrontando com Antonio Piconi, **perfazendo a área de 508,35 metros quadrados**”.

§1º O imóvel, ora recebido em doação, será declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a área verde.

§2º Ficará a cargo exclusivo da municipalidade todas as despesas decorrentes do desdobro, escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º. O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º. As despesas, decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA****PORTARIA Nº 395/2024**

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos oficiais:

Nome do Servidor	Matrícula	CNH	Validade
Gustavo Rodrigues de Magalhães	8042	05889276433	11/07/2032

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 395 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** os itens 02, 03, 07,12,13,14,15,17,18, 25, 26, 34, 41, 52, 60, 63, 65, 68, 70, 74, 75, 79 e 82 em favor da licitante **Maspel Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda.**; os itens 05, 06, 08, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 35, 53, 57, 58, 59, 64, 69, 73 81, 84, 85 e 88 em favor da licitante **Douglas Donizetti Bernini Me.**; os itens 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 61, 62, 66, 67, 71, 72, 76, 77, 78, ; 83, 86, 87 e 89 em favor da licitante **Mell Budri Dias** ; os itens 04,09,16,27,28,32 e 80 em favor da licitante ; **Carolina Matile Silveira** e o item 01 em favor da licitante **Ros Rio Manutenção e Comércio Ltda, e HOMOLOGO** a licitação, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 29/2024, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas para manutenção em próprios públicos. processo administrativo 4998/2024, critério de julgamento pelo menor preço por item.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2024.

Vilson Ribeiro do Amaral

Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 191/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2244/2024. Edital. 26/PE/2024. Detentora: Nutricional Comercio de Alimentos Ltda. Assinatura: 05/09/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE LONGA VIDA PARA TODOS OS SERVIÇOS LOTADOS NA GARAGEM MUNICIPAL.

Item	Especificação	Qde máxima	Vr. Unit.
------	---------------	------------	--------------

1	Leite longa vida Integral composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	25.000,000	4,78
---	--	------------	------

Vilson Ribeiro Amaral

Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é Pregão Eletrônico objetivando aquisição de computadores e monitores destinados a Guarda Civil Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 30/2024**, processo administrativo 7279/2024, critério de julgamento pelo Menor Preço Global, **ADJUDICO** o objeto em favor da licitante ARS COMÉRCIO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA e **HOMOLOGO** a licitação no valor total global de R\$ 68.328,00 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais) sendo para o conjunto Tipo I, o item 01, 06 unidades de Microcomputador SFF R\$ 4.870,00 cada, para o item 02, 06 unidades de monitor 21,5" a R\$ 1.116,00 cada; para o conjunto Tipo II, o item 01, 01 microcomputador no valor de R\$ 19.876,00, para o item 02, 02 unidades de monitor de 23,8" a R\$ 2.840,00 cada e para o Tipo III, 01 unidade de Microcomputador portátil no valor de R\$ 6.856,00 unitário.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo Fanti

Secretário Municipal de Segurança

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 34/PE/2024, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública,

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ), A SEREM FORNECIDOS PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 09/09/2024, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2024, às 09h30min.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2024.

MOISES DE JESUS LIMA

CHEFE DE GABINETE

c

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO)

CONTRATO Nº 143/2022. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 14260/2021

Modalidade – Pregão Presencial 12/2022, **CONTRATADA:** SOS Vigilância Patrimonial SS Ltda **Assinatura:** 03/09/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilante, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios com a efetiva cobertura dos postos designados, nos especificados na relação de postos e locais designados no Termo de Referência. **ASSUNTO:** Fica suprimido em 24,41189% o valor do contrato firmado entre o Município de Nova Odessa e a empresa SOS Vigilância Patrimonial SS Ltda. Considerando o valor restante do contrato de 09 meses no período setembro/2024 a junho/2025, no valor de R\$ 1.538.502,60, a supressão será de R\$ 375.577,56. O valor representará a supressão de 03 postos (06 vigias).

Nova Odessa/SP, 03 de setembro de 2024.

VANIA CEZARETTO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

MATHEUS GROLLA MARTINS

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 35/PE/2024, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, FURGÃO REFRIGERADO E CAMINHONETE PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, https://novobbmnet.com.br, no site da prefeitura no seguinte link de acesso:
novaodessa.smarapd.com.br/#!/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegis

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 09/09/2024, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2024, às 09h30min.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2024.

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ

Secretária de Saúde

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 193/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 3425/2024. Edital. 18/PE/2024. **Detentora: Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** Assinatura: 05/09/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS E AFINS PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Material	Qtde	Unid.	Pr. Unit.	Pr. Total	Marca	Reg. Anvisa
7	1.12.02.0450-7 - Micropore 50 x 10 (fita cirúrgica microporosa, hipoalérgica adesiva, medindo aproximadamente 50 x 10 metros, acondicionada em embalagem com 20 peças, validade mínima de 24 meses da data da entrega)	5.000	UN - UNIDADE	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00	COPERTINA	
Total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).							

Ata de Registro de Preços nº. 192/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 3425/2024. Edital. 18/PE/2024. **Detentora: Dimebás Comercial Hospitalar Ltda.** Assinatura: 02/09/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS E AFINS PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Material	Qtde	Unid.	Pr. Unit.	Pr. Total	Marca	Reg. Anvisa
4	1.12.02.0271-7 - Esparadrapo 10x4,5 com adesividade por 24 horas e resistente a banho, validade mínima de 24 meses da data de entrega.	5.500	RL - ROLO	R\$ 9,40	R\$ 51.700,00	PROCITEX	80245219058
5	1.12.02.0448-5 - Micropore 12x10 (fita cirúrgica microporosa, hipoalérgica adesiva, medindo aproximadamente 12x10 metros, acondicionada em embalagem com 20 peças, validade mínima de 24 meses da data da entrega)	2.500	UN - UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 3.825,00	Wiltex	10150470603
11	1.12.02.2355-2 - Atadura de crepom 06 cm x 180 cm em repouso: características mínimas: 13 fios cm ² , 60% algodão, 22% poliéster e 5% elastano, trama fechada, Embalada individualmente, cor natural, uso único, pacote com 12 unidades.	4.100	PCT - PACOTE	R\$ 6,82	R\$ 27.962,00	POLARFIX	8003400027
12	1.12.02.2356-0 - Atadura de crepom 10 cm x 180 cm em repouso: características mínimas: 13 fios cm ² , 60% algodão, 22% poliéster e 5% elastano, trama fechada, Embalada individualmente, cor natural, uso único, pacote com 12 unidades.	3.100	PCT - PACOTE	R\$ 11,04	R\$ 34.224,00	POLARFIX	8003400027

13	1.12.02.2357-9 - Atadura de crepom 15 cm x 180 cm em repouso: características mínimas: 13 fios cm ² , 60% algodão, 22% poliéster e 5% elastano, trama fechada, Embalada individualmente, cor natural, uso único, pacote com 12 unidades.	7.300	PCT - PACOTE	R\$ 16,56	R\$ 120.888,00	POLARFIX	8003400027
14	1.12.02.2358-7 - Atadura de crepom 20 cm x 180 cm em repouso: características mínimas: 13 fios cm ² , 60% algodão, 22% poliéster e 5% elastano, trama fechada, Embalada individualmente, cor natural, uso único, pacote com 12 unidades.	4.100	PCT - PACOTE	R\$ 22,08	R\$ 90.528,00	POLARFIX	8003400027
15	1.12.02.2359-5 - Malha Tubular Ortopédica 06 CM X 25 M; Em Fibra Sintética, 100% Poliéster, Hidrofóbico, Hipoalergênico, Poroso; Com Elasticidade Adequada; enrolada Uniformemente e Embalada Individualmente; Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; Validade mínima 2 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	350	UN - UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 4.130,00	MSO	80128000012

Tota: R\$ 333.257,00 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

Nova Odessa, 05 de setembro de 2024.

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM. Nº 0006/2023. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº.** 0022/2024. **CONTRATADO:** Sergio Antonio Ferrari. **VALOR:** R\$ 140.500,00. **VIGÊNCIA:** 30 Dias. **ASSINATURA:** 02/09/2024. **OBJETO:** Alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio e também não patrimoniais da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN AMBIENTAL, sendo: Lote 01 - Sucatas de hidrômetros usados, em bronze/latão, de diversas marcas e medidas. **MODALIDADE:** Licitação Presencial nº 0001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM. Nº 0006/2023. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº.** 0023/2024. **CONTRATADO:** Ricardo Luis Batista. **VALOR:** R\$ 61.000,00. **VIGÊNCIA:** 30 Dias. **ASSINATURA:** 02/09/2024. **OBJETO:** Alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio e também não patrimoniais da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN AMBIENTAL, sendo: Lote 02 - Veículos Automotivos Inservíveis e sem condições de uso com CRLV baixados e Lote 03 - Sucatas diversas em geral, todos sucateados e sem condições de uso. **MODALIDADE:** Licitação Presencial nº 0001/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0006/2024. PROCESSO Nº 1108/2023. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** DBO Engenharia Ambiental Ltda. **ASSINATURA:** 29/08/2024. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 0006/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, período compreendido entre 01/09/2024 à 28/02/2025, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 5 do contrato ora aditado.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2024

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente